



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 – 2020

Decreto Legislativo n.º 21/17

"Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Divinolandense" ao Reverendíssimo Senhor Pe. Richard Strada da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido o "Título de Cidadão Divinolandense" ao Ilustre Senhor Richard Strazza da Silva, pároco por dois anos neste município, que prestou relevantes serviços prestados dentro da sua função pública.

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em sessão solene, a ser marcada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia, especificamente para esse fim, conforme requerimento nº 56/17, aprovado por unanimidade.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 08 de novembro de 2017.

Alcides José Ribeiro
Presidente

Diego Felipe Borges
1º Secretário

Jéssica de Carvalho
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 – 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 – 2020
